



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Av. Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT
CNPJ- 01.321.850/0001-54

PARECER JURIDICO

Adesão, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°110/2022, PREGÃO PRESENCIAL N°62/2022, SRP 06082022 - PROCESSO LICITATORIO N°608/2022, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM/MT, que tem como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO**

EMPRESA FORNECEDORA REGISTRADA: SG ARTIGOS ESPORTIVOS E PAPELARIA EIRELI EPP, CNPJ: 10.718.935/0001-61, END: RUA GAS PRIMAVERAS , N° 33803 SETOR COMERCIAL. NA CIDADE DE SINOP/MT. FONE: (66) 32112375. E-MAIL: sgartigos@outlook.com

GESTORA ADERENTE (CARONA): Secretaria Municipal de ESPORTES

Trata-se de consulta realizada pela Secretaria Municipal de Esportes, notadamente acerca do regular atendimento aos preceitos e exigências normativas na ADESÃO - PROCESSO DE CARONA por intermédio de Procedimento Licitatório na modalidade Pregão Presencial, devidamente autorizado pela consulente, o qual apresenta como objeto a Adesão para Aquisição de MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER A DEMANDA NO RETORNO DAS DIVERSAS ATIVIDADES ESPORTIVAS APÓS AS FÉRIAS.

Desta forma, e em atenção ao dispositivo previsto no artigo 38, inciso VI da Lei 8.666/93, alterada e consolidada, manifestamos parecer jurídico pertinente ao assunto nos termos que seguem: A Secretaria Municipal de Esporte do Município de Apiacás necessita adquirir materiais esportivos, considerando que a ata na qual será feita a adesão está com valores mais baratos do que os valores atuais, entendemos que é economicamente viável e vemos vantagens em adquirir os materiais de boa qualidade com preços acessíveis, considerando que a ata na qual será feita a adesão está com valores mais baratos do que os valores atuais. Como se sabe, o artigo 15 da Lei Nacional N° 8.666/93, prevê a possibilidade dos demais órgãos da administração pública que não tenham participado do Registro de Preços fazerem uso das atas já celebradas, durante a sua vigência, na condição de órgão aderente, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem. Trata-se, pois, da figura do "carona", largamente utilizado nos dias atuais, que propicia uma maior celeridade e um melhor aproveitamento dos recursos públicos, eis que reduz o custo e o tempo nas contratações, sem prescindir da realização de procedimento licitatório prévio. É cediço que para a validade e eficácia da extensão da ata de registro de preços aos órgãos não participantes é necessário o preenchimento de uma série de requisitos, a saber:

- 1- existência de licitação anterior, em decorrência da qual foi celebrada ata de registro de preços;
- 2- interesse do órgão aderente em utilizar a ata celebrada;
- 3- avaliação em processo próprio de que os preços e condições da ata de registro são vantajosos (fato que pode ser revelado através de simples pesquisa);
- 4- prévia consulta e



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Av. Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT
CNPJ- 01.321.850/0001-54

anuência do órgão gerenciador sobre a utilização da ata; 5- indicação pelo órgão gerenciador dos possíveis fornecedores; 6- consulta e aceitação pelo fornecedor da contratação pretendida, mantidas as mesmas condições do registro. Com efeito, todos estes requisitos estão evidenciados de modo cristalino na normatização municipal, e são indispensáveis a qualquer In casu, em análise panorâmica dos autos administrativos, constata-se a observância destes ditames orientadores em todo o procedimento realizado, inexistindo vícios ou nulidades que pudessem macular o feito em seu modus operandi, transcorrendo o referido processo de forma aparentemente regular e em conformidade ao regulamentarmente exigido. observados os adequados procedimentos administrativos, não há objeção jurídica a ser apontada no procedimento de Adesão A Ata De Registro oriunda do ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO EM TELA.

Este é o Parecer, salvo melhor juízo

Apiacás MT., 30 de janeiro de 2023

Dionir Adriano Contreira
OAB.MT 22337/0
Assessoria Jurídica